

ALPHABOT INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 36.976.638/0001-00
NIRE 31300134024
(Sociedade por Ações de Capital Fechado)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **AlphaBot Investimentos S.A.** ("Companhia") convocados, na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de setembro de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, **por meio exclusivamente digital (videoconferência)**, conforme autorizado pelo Art. 124, §2º-A da LSA e conforme regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI nº 81"), com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a)** Aumento de capital social, por meio da emissão, subscrição e integralização de novas ações ordinárias da Companhia;
- (b)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social; e
- (c)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

(ii) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (b)** Destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Participação na Assembleia Digital: A Assembleia, que realizar-se-á na data e no horário acima indicados e por meio exclusivamente digital (videoconferência), será realizada por meio da plataforma digital *Google Meet*, sendo o acesso e a participação dos Senhores Acionistas por meio do seguinte *link*: <https://meet.google.com/vzc-zixd-zzb>

Aviso aos Acionistas (Documentos do Art. 133 da LSA): A Companhia comunica aos Senhores Acionistas que estão disponíveis na sede social da Companhia os documentos e informações relativos às matérias da Ordem do Dia acima indicadas, a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, conforme determina o Art. 133 da LSA. Ademais, os referidos documentos e informações também se encontram disponíveis no Sistema Público de

Escrituração Digital - SPED, conforme exigência da Instrução Normativa DREI nº 81, em especial seu Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 2, inc. (ii).

Regras para Participação na Assembleia Digital: A título de esclarecimento, registra-se que, durante a Assembleia, os Senhores Acionistas: **(i)** deverão permanecer com seus respectivos vídeos ligados o tempo todo, de modo a assegurar a identificação dos Acionistas participantes, e **(ii)** terão os seus respectivos microfones mantidos no “mudo”, sendo liberados pela Companhia quando solicitado pelo respectivo Acionista e, também, para fins de manifestação dos Senhores Acionistas nas deliberações, sendo assegurado que os Senhores Acionistas da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de voto na Assembleia, mediante participação remota por meio da plataforma digital acima indicada. Ainda, esclarece-se que a presença dos Senhores Acionistas na Assembleia será aferida pela efetiva presença do próprio Acionista ou do seu representante legal (observado o item “Documentação para Participação na Assembleia” abaixo). Por fim, registra-se que, conforme exigência do Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 4.1, inciso (vii), da Instrução Normativa DREI nº 81, a Assembleia será integralmente gravada, sendo que a respectiva gravação deverá ser mantida nos arquivos da Companhia.

Documentação para Participação na Assembleia: Para participação e deliberação na Assembleia, os Senhores Acionistas deverão estar regularmente inscritos no Livro de Registro de Ações da Companhia, mantido na sede da Companhia, além de apresentar documento de identificação, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação oficial com foto; e **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada ou via original do último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Por fim, aos Senhores Acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, que atenda ao previsto no Art. 126, §1º e §2º da LSA e no Art. 7º, §3º do Estatuto Social da Companhia, seja encaminhado aos Administradores da Companhia, preferencialmente via e-mail e preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à data de realização da Assembleia.

Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2025.

(Assinado com Certificado Digital)
Mateus Vieira Lana
Diretor Financeiro